



REIT SECURITIZADORA S.A.
CNPJ n.º 13.349.677/0001-81
NIRE 33.3.00303677

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA), 3ª (TERCEIRA) E 4ª (QUARTA) SÉRIES DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A, REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 29 de julho de 2026, às 15h00min, realizou-se, em primeira convocação, a assembleia geral de titulares dos certificados de recebíveis imobiliários da 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira) e 4ª (quarta) séries da 6ª emissão da Reit Securitizadora S.A. ("CRI" e "Assembleia", respectivamente), coordenada pela Reit Securitizadora S.A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá nº 152, sala 301, Ipanema, CEP 22410-000, e inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0001-81 ("Securitizadora"), de forma exclusivamente eletrônica, inclusive para fins de voto, conforme autorizado pela Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Res. CVM nº 60").

2. CONVOCAÇÃO: Realizada mediante disponibilização, em 09 de julho de 2026, do edital de primeira convocação da Assembleia, por meio de sistema eletrônico disponível na rede mundial de computadores, nos termos da Resolução CVM nº 60 e da cláusula 12.3. do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira) e 4ª (quarta) séries da 6ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reit Securitizadora S.A.*", celebrado em 19 de março de 2024 entre a Securitizadora e a Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.751.794/0001-13, conforme aditado ("Termo de Securitização" e "Agente Fiduciário", respectivamente).

3. PRESENÇA: Presentes os representantes: (i) dos Titulares detentores de 100% (cem por cento) CRI em Circulação, conforme lista de presença anexa à presente ata ("Anexo I"); (ii) do Agente Fiduciário; e (iii) da Securitizadora.

Além disso, registrou-se a presença do Sr. Alexandre Silveira, na qualidade de Fiador e representante da Devedora.

4. MESA: Presidente: Patricia Valle Montanari, e Secretário: Julio Barioni Dacar.

5. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

5.1. Nos termos das Cláusulas 6.8 e seguintes do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada da Nave 1 SC SPE S.A.*", celebrado entre a Securitizadora e a Nave 1 SC SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 52.838.721/0001-79, conforme aditado ("Escritura de Emissão" e "Devedora", respectivamente), o Fundo de Juros apresenta saldo inferior ao Valor do Fundo de Juros, tendo a Devedora sido regularmente notificada para promover a sua recomposição, nos prazos previstos na Escritura de Emissão;

5.2. A Devedora, por meio de comunicação encaminhada à Securitizadora, apresentou proposta de reestruturação dos prazos e condições de pagamento das Debêntures, consubstanciada na (a) suspensão da exigibilidade de recomposição do Fundo de Juros por 180 dias; e (b) abertura de mesa de negociação para prorrogação da carência do principal por mais 12 meses, mantendo-se o pagamento de juros conforme a disponibilidade de caixa das novas frentes de venda ("Proposta de Repactuação");

5.3. O descumprimento da obrigação de recomposição do Fundo de Juros, uma vez decorridos os prazos previstos na Escritura de Emissão, configura Evento de Vencimento Antecipado Automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 11.1 da Escritura de Emissão;

5.4. Considerando, ainda, que em 19 de julho de 2026 (ou no Dia Útil imediatamente subsequente, conforme aplicável) venceu parcela de juros remuneratórios e de amortização do principal das Debêntures, cujo eventual inadimplemento configurará igualmente Evento de Vencimento Antecipado Automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 11.1 da Escritura de Emissão;

6. ORDEM DO DIA:

(i) deliberar pela decretação ou não do vencimento antecipado das Debêntures, com o consequente resgate integral dos CRI, em razão dos Eventos de Vencimento Antecipado Automático previstos na Cláusula 11.1 da Escritura de Emissão configurados até a data da Assembleia;

(ii) aprovar ou não a Proposta de Repactuação apresentada pela Devedora em sua contranotificação; e

(iii) autorizar a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a tomarem todas as providências e a celebrarem todos e quaisquer documentos necessários à implementação das deliberações desta Assembleia, incluindo a contratação dos aditamentos ao Termo de Securitização, à Escritura de Emissão e aos demais documentos da operação, conforme aplicável.

7 – ABERTURA: Inicialmente, foram eleitos a Presidente e o(a) Secretário(a) da presente Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos. Diante disso, foi verificado o quórum mínimo de instalação de, no mínimo maioria simples de Titulares dos CRI em Circulação, observado o disposto na cláusula 12.6 do Termo de Securitização.

8 – DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, Titulares detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação deliberaram, sem quaisquer votos contrários ou abstenções, o que se segue:

- a. Com relação ao item (i) da Ordem do Dia, aprovar a não decretação do vencimento antecipado das Debêntures, com o consequente resgate integral dos CRI, em razão dos Eventos de Vencimento Antecipado Automático previstos na Cláusula 11.1 da Escritura de Emissão configurados até a data da Assembleia;
- b. Com relação a Proposta de Repactuação constante do item (ii) da Ordem do Dia, aprovar:
 - (i) a suspensão da exigibilidade de recomposição do Fundo de Juros pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados desta data;

- (ii) a concessão de período de carência para o pagamento das parcelas de amortização programadas das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRI Seniores, pelo prazo de 6 (seis) meses, compreendendo as parcelas com vencimento entre julho de 2026 (inclusive) e dezembro de 2026 (inclusive), com a retomada do pagamento da amortização a partir da parcela com vencimento em janeiro de 2027, conforme o novo fluxo de pagamentos constante do Anexo II à presente ata, permanecendo inalterada a obrigação de pagamento mensal dos juros remuneratórios das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRI, na forma prevista nos Documentos da Operação

Além disso, registrou-se que quaisquer recursos que venham a ingressar extraordinariamente no patrimônio separado observarão a Ordem de Pagamentos prevista nos Documentos da Operação, inclusive quanto à recomposição do Fundo de Juros e à amortização das Debêntures e dos CRI;

Restou consignado, ainda, no âmbito da aprovação acima, que a Devedora deverá contratar empresa avaliadora de primeira linha (Colliers, CBRE ou Cushman) para a elaboração de novo laudo de avaliação do Imóvel, a ser concluído e apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias contados desta data, observado o prazo final de 30 de setembro de 2026; e

- c. aprovar integralmente o item (iii) da Ordem do Dia.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS: As aprovações objeto desta Assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Titulares dos CRI e, portanto, não são consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Titulares dos CRI, previstos no Termo de Securitização.

Os Titulares dos CRI presentes declaram analisaram as matérias constantes da Ordem do Dia, e que as decisões ora tomadas foram adotadas de forma livre, consciente e informada, isentando a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade decorrente da implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Securitização dos CRI, bem como todos os demais documentos da operação até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados, mas não definidos nesta ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Termo de Securitização.

10 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi pela mesa, pelo Agente Fiduciário e pela Securitizadora assinada.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026.

Mesa:

Patricia Valle Montanari

Julio Barioni Dacar

PATRICIA VALLE MONTANARI

Presidente

JULIO BARIONI DACAR

Secretário

(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda), 3ª (Terceira) e 4ª (Quarta) Séries da 6ª (Sexta) Emissão da Reit Securitizadora S.A., realizada em 29 de julho de 2026.)

Agente Fiduciário:

José Ricardo Pinheiro

Flaviano Mendes de Sousa

TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: José Ricardo Pinheiro

Nome: Flaviano Mendes de Sousa

Cargo: Diretor

Cargo: Procurador

Securitizadora:

Bruno Patricio Braga do R

Allane Maria Matos Rocha

REIT SECURITIZADORA S.A.

Nome: Bruno Patricio Braga do Rio

Nome: Allane Maria Matos Rocha

Cargo: Diretor

Cargo: Diretora

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA), 3ª (TERCEIRA) E 4ª (QUARTA) SÉRIES DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A, REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2026.

Anexo II
Novo Fluxo de Pagamentos dos CRI Seniores I e II

NÚM	DATA DE CÁLCULO	AMORTIZAÇÃO	JUROS	% AMORTIZAÇÃO SD
Repactuação				
1	19/07/2026	NÃO	SIM	0,0000%
2	19/08/2026	NÃO	SIM	0,0000%
3	19/09/2026	NÃO	SIM	0,0000%
4	19/10/2026	NÃO	SIM	0,0000%
5	19/11/2026	NÃO	SIM	0,0000%
6	19/12/2026	NÃO	SIM	0,0000%
7	19/01/2027	SIM	SIM	1,1968%
8	19/02/2027	SIM	SIM	1,2148%
9	19/03/2027	SIM	SIM	1,2333%
10	19/04/2027	SIM	SIM	1,2523%
11	19/05/2027	SIM	SIM	1,2718%
12	19/06/2027	SIM	SIM	1,2919%
13	19/07/2027	SIM	SIM	1,3125%
14	19/08/2027	SIM	SIM	1,3338%
15	19/09/2027	SIM	SIM	1,3557%
16	19/10/2027	SIM	SIM	1,3783%
17	19/11/2027	SIM	SIM	1,4016%
18	19/12/2027	SIM	SIM	1,4256%
19	19/01/2028	SIM	SIM	1,4504%
20	19/02/2028	SIM	SIM	1,4759%
21	19/03/2028	SIM	SIM	1,5023%
22	19/04/2028	SIM	SIM	1,5296%
23	19/05/2028	SIM	SIM	1,5578%
24	19/06/2028	SIM	SIM	1,5870%
25	19/07/2028	SIM	SIM	1,6173%
26	19/08/2028	SIM	SIM	1,6486%
27	19/09/2028	SIM	SIM	1,6810%
28	19/10/2028	SIM	SIM	1,7147%
29	19/11/2028	SIM	SIM	1,7496%
30	19/12/2028	SIM	SIM	1,7859%
31	19/01/2029	SIM	SIM	1,8235%
32	19/02/2029	SIM	SIM	1,8628%
33	19/03/2029	SIM	SIM	1,9036%
34	19/04/2029	SIM	SIM	1,9461%

35	19/05/2029	SIM	SIM	1,9904%
36	19/06/2029	SIM	SIM	2,0366%
37	19/07/2029	SIM	SIM	2,0850%
38	19/08/2029	SIM	SIM	2,1355%
39	19/09/2029	SIM	SIM	2,1883%
40	19/10/2029	SIM	SIM	2,2437%
41	19/11/2029	SIM	SIM	2,3018%
42	19/12/2029	SIM	SIM	2,3628%
43	19/01/2030	SIM	SIM	2,4269%
44	19/02/2030	SIM	SIM	2,4944%
45	19/03/2030	SIM	SIM	2,5656%
46	19/04/2030	SIM	SIM	2,6407%
47	19/05/2030	SIM	SIM	2,7201%
48	19/06/2030	SIM	SIM	2,8042%
49	19/07/2030	SIM	SIM	2,8934%
50	19/08/2030	SIM	SIM	2,9881%
51	19/09/2030	SIM	SIM	3,0890%
52	19/10/2030	SIM	SIM	3,1966%
53	19/11/2030	SIM	SIM	3,3117%
54	19/12/2030	SIM	SIM	3,4349%
55	19/01/2031	SIM	SIM	3,5673%
56	19/02/2031	SIM	SIM	3,7099%
57	19/03/2031	SIM	SIM	3,8639%
58	19/04/2031	SIM	SIM	4,0307%
59	19/05/2031	SIM	SIM	4,2121%
60	19/06/2031	SIM	SIM	4,4099%
61	19/07/2031	SIM	SIM	4,6266%
62	19/08/2031	SIM	SIM	4,8650%
63	19/09/2031	SIM	SIM	5,1285%
64	19/10/2031	SIM	SIM	5,4212%
65	19/11/2031	SIM	SIM	5,7484%
66	19/12/2031	SIM	SIM	6,1165%
67	19/01/2032	SIM	SIM	6,5337%
68	19/02/2032	SIM	SIM	7,0105%
69	19/03/2032	SIM	SIM	7,5607%
70	19/04/2032	SIM	SIM	8,2026%
71	19/05/2032	SIM	SIM	8,9612%
72	19/06/2032	SIM	SIM	9,8715%
73	19/07/2032	SIM	SIM	10,9841%
74	19/08/2032	SIM	SIM	12,3749%
75	19/09/2032	SIM	SIM	14,1631%
76	19/10/2032	SIM	SIM	16,5474%

77	19/11/2032	SIM	SIM	19,8855%
78	19/12/2032	SIM	SIM	24,8926%
79	19/01/2033	SIM	SIM	33,2378%
80	19/02/2033	SIM	SIM	49,9283%
81	18/03/2033	SIM	SIM	100,0000%